



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 277/2014 De 10 de abril de 2014

**REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 270/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 225 DA LEI COMPLEMENTAR 228/2008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar n.º 270/2013, de 16 de dezembro de 2013.

**Artigo 2º** - Fica alterada a redação do artigo 225 da Lei Complementar n.º 228/2008, de 09 de dezembro de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Artigo 225 – A taxa de coleta, remoção e destinação final do lixo será calculada de acordo com a Tabela 4A– I do ANEXO I deste código, em função da localização do imóvel edificado definida na Planta -1 a que faz menção no parágrafo único do artigo 59 deste código.**

### TABELA – 4A – BASE DE CÁLCULO PARA AS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### TABELA – 4A – I – BASE CÁLCULO PARA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO

Classificação	Zonas	VRM
1	Zona 1	1,4336
2	Zona 2	1,2904
3	Zona 3	1,1470
4	Zona 4	1,0036
5	Zona 5	0,8602
6	Zona 6	0,7170
7	Zona 7	0,5736



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA**

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2014

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
**Secr de Neg.Jurídicos e Tributários**

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I